

DECRETO MUNICIPAL Nº 690/2026

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR AO CARGO EFETIVO DE OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0002223-15.2017.8.14.0017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos do Processo nº 0002223-15.2017.8.14.0017, em trâmite perante a Vara Cível e Empresarial da Comarca de Conceição do Araguaia/PA;

CONSIDERANDO que a referida decisão judicial declarou a nulidade do ato administrativo que culminou no desligamento de **JOSIAS LOPES CAMARGO** e determinou sua reintegração ao cargo efetivo anteriormente ocupado de Operador de Máquina Pesada;

CONSIDERANDO que o comando judicial fixou o prazo de 30 (trinta) dias, contado da intimação do Município, para a efetivação da reintegração;

CONSIDERANDO que a reintegração decorrente da invalidação judicial do desligamento constitui providência de restabelecimento do vínculo funcional com o cargo efetivo anteriormente ocupado, nos termos do art. 41, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar, no âmbito administrativo, a posse e o retorno funcional do servidor, com a correspondente atualização dos assentamentos funcionais, em estrita observância aos limites objetivos da decisão judicial;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a reintegração funcional de **JOSIAS LOPES CAMARGO** ao cargo efetivo de **Operador de Máquina Pesada**, anteriormente ocupado no quadro de pessoal do Município de Santa Maria das Barreiras/PA.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração, ou o órgão municipal competente, adotará as providências necessárias à efetivação da reintegração, compreendendo a formalização do retorno de JOSIAS LOPES CAMARGO ao cargo efetivo de Operador de Máquina Pesada, a definição da unidade administrativa de exercício e a apresentação do servidor à chefia imediata para o início das atividades funcionais.

§ 1º O retorno será realizado com observância das atribuições próprias do cargo efetivo, da estrutura administrativa vigente e das condições funcionais aplicáveis aos ocupantes do respectivo cargo.

§ 2º A unidade responsável deverá lavrar termo administrativo de reintegração e de apresentação, com a indicação da data de efetivo retorno, da unidade de lotação e da chefia imediata, encaminhando-o para juntada aos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º Serão restabelecidos os registros funcionais de JOSIAS LOPES CAMARGO correspondentes ao vínculo com o cargo efetivo de Operador de Máquina Pesada, mediante a atualização dos assentamentos cadastrais e funcionais necessários à recomposição formal do vínculo reconhecido na decisão judicial.

Art. 4º O servidor deverá ser formalmente comunicado acerca da efetivação da reintegração e dos procedimentos administrativos necessários ao seu retorno ao exercício do cargo.

Art. 5º A execução administrativa determinada por este Decreto compreende a reintegração de JOSIAS LOPES CAMARGO ao cargo efetivo de Operador de Máquina Pesada, sua apresentação à unidade de exercício e a atualização dos registros funcionais correspondentes, providências necessárias ao restabelecimento formal do vínculo funcional reconhecido judicialmente.

Parágrafo único. Os efeitos patrimoniais decorrentes do período anterior ao efetivo retorno funcional, bem como a apuração de remunerações, vantagens, reflexos ou quaisquer parcelas eventualmente relacionadas ao julgado, observarão procedimento próprio e os limites estabelecidos no título judicial, não constituindo objeto deste ato de reintegração.

Art. 6º As providências previstas neste Decreto deverão ser concluídas no prazo judicial de 30 (trinta) dias contado da intimação do Município, conforme determinado nos autos do Processo nº 0002223-15.2017.8.14.0017.

Art. 7. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria das Barreiras/PA, 03 de setembro de 2026.

JOSE BARBOSA DE
FARIA:136154592
53

Assinado de forma
digital por JOSE
BARBOSA DE
FARIA:13615459253

JOSE BARBOSA DE FARIA
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração de Santa Maria das Barreiras-Pará, no uso de suas atribuições legais e em especial as atribuições previstas no Art.26, incisos XXXIX e XLIV, da Lei Complementar Municipal nº 029/2023, **CERTIFICA e DECLARA**, para os devidos fins, que o **DECRETO MUNICIPAL Nº 690/2026** que **“DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR AO CARGO EFETIVO DE OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0002223-15.2017.8.14.0017**, foi publicado por afixação na data de sua expedição, no mural desta Prefeitura, nos termos do Artigo 99 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município.

CERTIFICO AINDA, que o referido **Decreto Municipal Nº 690/2026** foi igualmente publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, em conformidade com o art.99 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município.

RAFAEL DE
OLIVEIRA

LUZ:893521222
91

Assinado de forma
digital por RAFAEL
DE OLIVEIRA
LUZ:89352122291

Rafael de Oliveira Luz
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 004/2025